LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02860-8/2023

PROCESSO: **LO.03003-9/2023**
VALIDADE: **24/07/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI

CPF/CNPJ

06.535.751/0001-99

EMPREENDIMENTO

NOME

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, NA RODOVIA PI – 255, TRECHO: ENTRONC. BR – 316 (PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ / HUGO NAPOLEÃO), COM EXTENSÃO DE 24,454 KM.

ATIVIDADES

ATIV.15246

PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E/OU OBRAS DE ARTES, EXCETO PONTE E PASSAGEM MOLHADA (D1-003)

Características:

Extensão: 24,46 km

Município:

Elesbão Veloso (PI), Hugo Napoleão (PI), Passagem Franca do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°57'40.77"S / 42°30'18.37"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/07/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/08/2023 às 14:57
[GcwLvo7zH8H4D5dNPELTLxMZEB69fgUTm3bbPs3X6PUzn3z7txitpEkL1nN6Bi4a]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/08/2023 às 15:15
[QsjiqtzrtV1PTsSQU4GZfkW5SiMus9mD2S5xxnbLeRYTOdaRA3CleEloldKf4NOj]

Emitido eletronicamente em 03/08/2023 15:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50997-4/2023.D60B.F67E.21B3]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (25/08/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 03/08/2023

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/08/2023 às 14:57
[GcwLvo7zH8H4D5dNPELTLxMZEB69fgUTm3bbPs3X6PUzn3z7txitpEkL1nN6Bi4a]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/08/2023 às 15:15
[QsjiqtzrtV1PTsSQU4GZfkW5SiMus9mD2S5xxnbLeRYTOdaRA3CleEloldKf4NOj]

Emitido eletronicamente em 03/08/2023 15:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50997-4/2023.D60B.F67E.21B3]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/08/2023 às 14:57
[GcwLvo7zH8H4D5dNPELTLxMZEB69fgUTm3bbPs3X6PUzn3z7txitpEkL1nN6Bi4a]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/08/2023 às 15:15
[QsjiqtzrtV1PTsSQU4GZfkW5SiMus9mD2S5xxnbLeRYTOdaRA3CleEloldKf4NOj]

Emitido eletronicamente em 03/08/2023 15:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50997-4/2023.D60B.F67E.21B3]